



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 626, DE 14 DE JULHO DE 2010

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 497/UFJF, de 08 de outubro de 2007, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do(s) processo(s) seletivo(s) simplificado(s) para contratação temporária de professor Substituto/visitante, conforme o abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE MEDICINA

A 1 - Departamento de Cirurgia - Processo 23071.008230/2010-69

Edital nº. 035/2010 -GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Jean Claude Bonfim	9,0

A 2 - Departamento de Clínica Médica

Edital nº. 035/2010 -GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto

A 2.1 - Processo 23071.007672/2010-98

Classificação	Nome	Nota
1º	Márcia Helena Fávero de Souza Tostes	100

A 2.2 - Processo 23071.008218/2010-54

Classificação	Nome	Nota
1º	Aureo de Almeida Delgado	100
2º	Silviane Vassalo	9,5
3º	Gustavo Fernandes Ferreira	9,0

A 2.2 - Processo 23071.008333/2010-29

Classificação	Nome	Nota
1º	Eduardo Carvalho Siqueira	90

A 2.3 - Processo 23071.007668/2010-20

Classificação	Nome	Nota
1º	Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro	90

B- FACULDADE DE MEDICINA

B.1- Departamento Materno Infantil - Processo 23071.007705/2010-08

Edital nº. 035/2010 -GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Elissa Correa Macuco	9,0
2º	Adriana da Motta Caiata	8,5
3º	Tânia Aparecida Alvarenga Tiago	8,0
4º	Rosa Maria da Silva Nunes e Santos	7,5

GESSILENE ZIGLER FOINE

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 422, DE 14 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, com redação alterada pelo Decreto nº 7.144, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Remanejar a programação de pagamento de que tratam os Anexos I e II da Portaria MF nº 339, de 31 de maio de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 248, DE 6 DE ABRIL DE 2010

ACRÉSCIMO
RS MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
39000 Ministério dos Transportes	35.000	38.000	40.000	40.000	40.000	40.000
TOTAL	35.000	38.000	40.000	40.000	40.000	40.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 186, 188, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 248, DE 6 DE ABRIL DE 2010

REDUÇÃO
RS MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
39000 Ministério dos Transportes	35.000	38.000	40.000	40.000	40.000	40.000
TOTAL	35.000	38.000	40.000	40.000	40.000	40.000

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 424, DE 14 DE JULHO DE 2010

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 14 de julho de 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.170, de 23 de agosto de 2001, e no Decreto nº 94.007, de 9 de janeiro 1987, resolve:

Art. 1º Autorizar o Banco do Brasil S. A. a proceder à abertura de conta corrente bancária em Madri para o Escritório Financeiro de Nova York, Unidade Gestora do Ministério das Relações Exteriores, para a movimentação de recursos em euros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

Processo nº: 17944.000403/2010-81.

Interessado: Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Operação de crédito interno a ser celebrada entre o Estado do Rio de Janeiro, como mutuário, e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, como mutuante, com garantia da União, nos termos do disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, no valor de R\$ 606.046.612,59 (seiscentos e seis milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), de principal, mediante a celebração de Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser celebrado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, com a intervenção do Banco Itaú S.A., na qualidade de depositário do Estado, e do Banco do Brasil S.A., na qualidade de depositário do Estado e de Agente Financeiro da União.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração dos Contratos de Garantia e Contragarantia, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as formalidades de praxe.

Processo nº: 17944.000116/2007-76

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Contrato da Primeira Assunção de Dívida, a ser celebrado entre a União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com a intervenção da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente do sistema financeiro da habitação, no valor de R\$ 412.149.583,15 (quatrocentos e doze milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), posicionado em 1º de novembro de 2006, nos termos da legislação em vigor, em especial do disposto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, na Portaria/MF nº 276, de 18 de setembro de 2001, e na Portaria/MF nº 346, de 7 de outubro de 2005.